|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Aprova diretrizes para a elaboração do Plano de Contingência Financeira do CAU/RS para o Exercício de 2020.  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 053/2020 – CONSELHO DIRETOR** |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente, através de sistema de deliberação remota, conforme determina o Ad Referendum 006/2020, no dia 15 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 024/2020 – CPFI-CAU/RS, que apresenta atual cenário de incerteza e recessão da economia brasileira no exercício de 2020, devido aos impactos do covid-19, de acordo com dados do Banco Mundial[[1]](#footnote-1), bem como recomenda diretrizes para elaboração do Plano de Contingência do CAU/RS para o ano corrente;

Considerando que os dados semanais de arrecadação dos meses de março e abril CAU/RS refletem uma redução aproximada de 70% em relação ao previsto no orçamento 2020, o que representa uma queda abrupta de arrecadação neste exercício financeiro em decorrência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando que a redução de arrecadação provocará impactos significativos no fluxo de caixa do CAU/RS, os quais ainda não podem ser acuradamente mensurados e previstos, dado o ineditismo e a magnitude da atual situação e seus impactos nas atividades profissionais dos Arquitetos e Urbanistas e no comportamento econômico pós-crise;

Considerando a necessidade de cobrir despesas de pessoal, contratos ordinários e outras despesas correntes indispensáveis à manutenção do CAU/RS no exercício de 2020;

Considerando a necessidade de envolvimento dos conselheiros do CAU/RS na elaboração e consolidação do Plano de Contingência para o corrente ano, juntamente com a equipe técnica do Conselho;

**DELIBEROU por**:

1. Estabelecer como Diretrizes para a elaboração do Plano de Contingência Financeira do CAU/RS para o Exercício de 2020, no que tange ao limite de reuniões de comissões, colegiados, Conselho Diretor e Plenária:
2. **Reuniões de Comissões Ordinárias**: que sejam adotadas agendas de reuniões quinzenais para as Comissões Ordinárias (CED, CEF, CEP, COA, CPFI) com possibilidade de 02 (duas) convocações extraordinárias, totalizando 18 (dezoito) reuniões até dezembro de 2020;
3. **Reuniões de Comissões Especiais e Colegiados**: que sejam adotadas agendas de reuniões quinzenais para a CPUA e CEAU, sem possibilidade de convocações extraordinárias, totalizando 16 (dezesseis) reuniões até dezembro de 2020;
4. **Reuniões de Comissões Temporárias**: que seja realizado o total de 08 (oito) reuniões até o término do prazo da Comissão Temporária de Equidade e Gênero (CTEG), podendo ocorrer substituição por evento realizado em meio virtual;
5. **Reuniões do Conselho Diretor**: que seja adotada agenda de reuniões quinzenais, com possibilidade de 04 (quatro) convocações extraordinárias, totalizando 20 (vinte) reuniões até dezembro de 2020;
6. **Reuniões Plenárias**: que seja mantida a agenda de reuniões mensais, com a possibilidade de duas convocações extraordinárias, totalizando 10 (dez) reuniões até dezembro de 2020;
7. **Participação do Presidente em reuniões de comissões**: que seja integralmente eliminada a despesa de participação do Presidente em reuniões, até dezembro de 2020.
8. **Participação em eventos externos**: que sejam integralmente eliminadas as participações em eventos externos, para todas as Comissões, até dezembro de 2020, devendo os recursos serem alocados em conta específica para evento, para deliberação caso a caso.
9. Estabelecer como diretrizes para a elaboração do Plano de Contingência Financeira do CAU/RS para o Exercício de 2020, no que se refere aos projetos estratégicos e contratos vigentes:
10. **A avaliação individual dos projetos estratégicos** em andamento no CAU/RS, com a definição de quais serão mantidos, descontinuados ou prorrogados, com as respectivas justificativas, com indicação da prioridade de retomada;
11. **A elaboração do detalhamento do Plano de Contingência Financeira do CAU/RS** para o exercício de 2020, elaborado para Comissões, Gerências e Grupos de Atividades, demonstrando as reduções físicas, monetárias e percentuais de cada elemento.
12. Estabelecer que sejam adotadas as seguintes medidas de rotina:
	1. **Acompanhamento semanal da arrecadação**, para validação das previsões de redução e adoção das medidas cabíveis;
	2. **Revisão mensal do Plano de Contingência Financeira do CAU/RS** para o Exercício de 2020, de modo que as eventuais ampliações de receita em relação ao previsto (ou reduções adicionais de despesas) possam ser repassadas às atividades do CAU/RS, para retomada;
13. Estabelecer que, caberá ao Conselho Diretor, semanalmente, acompanhar e validar o desenvolvimento do Plano de Contingência do CAU/RS para 2020, apoiando e auxiliando a equipe técnica na tomada de decisões, com posterior encaminhamento à Comissão de Planejamento e Finanças para conhecimento e homologação;
14. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para aprovação.

Com votos favoráveis dos Conselheiros Cláudio Fischer, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, José Arthur Fell, Rômulo Plentz Giralt e Roberta Krahe Edelweisse.

Porto Alegre/RS, 15 de abril de 2020.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente

1. <https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/33555/9781464815706.pdf?sequence=5&isAllowed=y> [↑](#footnote-ref-1)